



MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 5/2021

Assunto: Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira – Início do procedimento.

-----Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, que por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2020, foi decidido o início do procedimento administrativo em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), para a elaboração da alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, considerando que: -----

- a) —A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública, ocasionada pela doença COVID-19, como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, que implicou a tomada de um conjunto de medidas de contenção da expansão da doença alterando o quotidiano das instituições;-----
- b) —Foi determinado pelo Presidente da República, o Estado de Emergência em Portugal e o confinamento obrigatório a partir de 18 de março, colocando a comunidade escolar em casa com a necessidade da escola continuar à distância;-----
- c) —Com esta situação se verificou que um número ainda relevante de alunos não dispunha dos meios tecnológicos necessários para continuar a seguir o plano escolar à distância;-----
- d) —Com o objetivo de diminuir as assimetrias e minimizar o isolamento dos alunos que se encontram em casa devido a este inesperado confinamento, a Câmara Municipal de Leiria adquiriu computadores e routers com acesso à Internet para emprestar aos alunos com maiores dificuldades financeiras;-----
- e) —Existia a necessidade de operacionalizar esta ação, foram examinados os objetivos e a missão da Biblioteca Municipal e avaliada a capacidade em rapidamente integrar novos recursos no seu Sistema Integrado de Gestão, conclui-se que o serviço de empréstimo da Biblioteca Municipal era o que melhor se adequava à necessidade de, em poucos dias, se capacitarem para o acesso do ensino à distância mais de duas centenas de alunos carenciados;
- f) A inclusão de dispositivos eletrónicos nos fundos de empréstimos da Biblioteca Municipal contribuiu para o reforço de uma das muitas missões que as bibliotecas públicas atualmente devem cumprir, ou seja, "Apoiar a educação individual e a autoformação, assim como a educação formal a todos os níveis";-----
- g) —Durante o estado de emergência, o empréstimo dos dispositivos eletrónicos aos alunos do concelho de Leiria foi efetuado mediante uma declaração de compromisso que os encarregados de educação assinavam;-----
- h) —O Regulamento da biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira é omissivo quanto ao procedimento de empréstimo deste tipo de dispositivos;-----
- i) No ano letivo 2020/2021, estão previstas situações de confinamento temporário para determinados grupos de alunos e professores. -----

-----Mais torna público, de acordo com a deliberação camarária, que:-----

- a) —À elaboração da alteração do referido regulamento, tendo em conta os considerados supra explanados, foi atribuído carácter de urgência, dispensando-se, deste modo, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a audiência dos interessados;-----
- b) —Podem ser apresentados contributos para a elaboração da alteração do regulamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;-----



Município de Leiria
Câmara Municipal

c) —Nos termos previstos no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar, foi delegada na Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA vai ser publicitado no sítio Institucional do Município de Leiria na Internet em www.cm-leiria.pt.---

-----Leiria, 06 de janeiro de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria


Gonçalo Lopes